



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 16/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 13 de Julho de 2011

INÍCIO: 10 horas e 10 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 20 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos treze dias do mês de Julho de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas e dez minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e trinta (130), relativo ao passado dia doze (12) de Julho, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 3.361.107,10;
---- Entrada do Dia:-----	€ 8.387,02;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 723,77;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 179,35;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 179,35;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 3.361.651,52;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.063.615,70;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 298.035,82;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JUNHO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 14/2011, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e dois de Junho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA TRINTA DE JUNHO:**-----

---- Foi igualmente presente, para aprovação, a Acta nº 15/2011, da reunião extraordinária realizada no passado dia trinta de Junho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO DA VERBA ATRIBUÍDA ANUALMENTE AO CLUBE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A fim de custear as despesas inerentes à inscrição das diversas equipas nos respectivos campeonatos, assim como de proceder à regularização burocrática perante a Federação Portuguesa de Futebol e a Associação de Futebol de Aveiro, vem o Anadia Futebol Clube solicitar a disponibilização da primeira tranche da verba que lhe é atribuída anualmente pela Autarquia.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Anadia Futebol Clube de que logo que seja deliberada a atribuição de verbas às Associações Desportivas do Concelho, será disponibilizada a primeira prestação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***FUNDAÇÃO AMI - PEDIDO DE DONATIVO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Fundação AMI, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Fundação AMI vem apelar à colaboração da Câmara Municipal para, através de donativo, poder dar continuidade ao trabalho que vem desenvolvendo por todo o mundo, cumprindo o pleno exercício de uma cidadania interveniente, responsável e consciente de que todos os Seres Humanos podem e devem contribuir para uma sociedade mais justa, mais tolerante e menos indiferente.-----

---- Analisado o pedido, e reconhecendo o importante trabalho desenvolvido pela requerente, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Fundação AMI de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por constrangimentos de ordem orçamental.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***MICHEL MOREIRA DOS SANTOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOVENS DA PARÓQUIA DE PAREDES DO BAIRRO NAS JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE, QUE TERÃO LUGAR EM MADRID, EM AGOSTO DE DOIS MIL**

E ONZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Michel Moreira dos Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O município solicita a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização de uma festa de angariação de fundos, a promover pelo grupo de jovens da Paróquia de Paredes do Bairro, no dia quinze de Julho em curso, para participação nas Jornadas Mundiais da Juventude, que terão lugar em Madrid, no mês de Agosto.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o município do pagamento das taxas municipais devidas pela realização de uma festa de angariação de fundos, com vista à participação do grupo de jovens da Paróquia de Paredes do Bairro nas Jornadas Mundiais da Juventude.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, informar o município da necessidade de obter a respectiva autorização de direitos de autor junto da Sociedade Portuguesa de Autores.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***BRUNO FILIPE TITO LOPES DE JESUS MENDES - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, SANTA PADROEIRA DO LUGAR DE PEDREIRA DE VILARINHO, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Bruno Filipe Tito Lopes de Jesus Mendes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O município solicita a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização dos festejos em honra de Nossa Senhora do Livramento, Santa Padroeira do lugar de Pedreira de Vilarinho, da freguesia de Vilarinho do Bairro, que terão lugar no próximo dia dezassete (17) de Julho, justificando que o pedido se prende com a dificuldade sentida em angariar fundos, atendendo aos reduzidos prazos com que deparou por força da inoperância das pessoas responsáveis pela organização.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o município do pagamento das taxas municipais devidas pela realização dos festejos em honra de Nossa Senhora do Livramento, Santa Padroeira do lugar de Pedreira de Vilarinho, da freguesia de Vilarinho do Bairro.--

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, informar o município da necessidade de obter a

respectiva autorização de direitos de autor junto da Sociedade Portuguesa de Autores.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***PROPOSTA - APOIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE ÓIS DO BAIRRO "OLHITOS DA BAIRRADA" PELA SUA PARTICIPAÇÃO NA INAUGURAÇÃO DA OITAVA EDIÇÃO DA FEIRA DA VINHA E DO VINHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta por si subscrita, de apoio ao Rancho Folclórico Olhitos da Bairrada pela sua participação na inauguração da edição de dois mil e onze da Feira da Vinha e do Vinho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando o reconhecido e meritório trabalho realizado pelo Rancho Folclórico Olhitos da Bairrada em prol do Folclore e da Cultura Popular Portuguesa, assim como a voluntariosa disponibilidade dos seus elementos para a participação na cerimónia inaugural da oitava edição da Feira da Vinha e do Vinho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe, no termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de uma verba no valor de quinhentos euros para apoio ao desenvolvimento das actividades do Rancho Folclórico de Óis do Bairro "Olhitos da Bairrada".-----

---- Considerada a proposta, e atendendo à participação do Grupo na cerimónia inaugural da oitava edição da Feira da Vinha e do Vinho, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Grupo Folclórico Olhitos da Bairrada, no valor de quinhentos euros (€ 500,00).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***MARIA ALICE TOMÁS FERREIRA SEABRA - EXPOSIÇÃO SOBRE PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA REFERENTE À ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR E COMERCIAL, SITO EM PEREIRO, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PROCESSO DE OBRAS N.º 126/2011:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a exposição apresentada por Maria Alice Tomás Ferreira Seabra, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo no correspondente processo de obras a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do processo de obras n.º 126/2011, de que a requerente é titular, relativo ao pedido de licenciamento de operação urbanística referente à alteração de um edifício multifamiliar e comercial, sito em Pereiro, freguesia de Avelãs de Cima, e no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia oito de Junho, a requerente vem apresentar uma exposição, de acordo com os artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Relativamente à intenção do Executivo de indeferir o pedido apresentado, de acordo com a informação técnica prestada, nomeadamente pelo facto de não concordar com a solução proposta, quer do ponto de vista urbanístico, quer funcional, uma vez que a mesma não permite a correcção dos alinhamentos da parcela/edificação e, por conseguinte, a requalificação da zona em questão, a requerente apresenta uma exposição, referindo, resumidamente, estar de acordo apenas com o alinhamento proposto para a parede NORTE do edifício (Rua das Neves), conforme esboço que anexa à exposição, de forma a proporcionar uma melhoria na circulação automóvel naquele local, uma vez que o arruamento em causa é o que detém o maior tráfego a nível de circulação automóvel.-----

---- Salaria, ainda, não ser sua pretensão proceder a qualquer outro tipo de alteração de correcção da geometria da parcela nos restantes alinhamentos, visto o edifício em causa existir desde mil novecentos e trinta e sete e por se tratar de um processo essencialmente de reconstrução do existente, e não de edificação de um novo edifício.-----

---- Por último, a requerente informa a Câmara Municipal de que, caso o processo em causa venha a ser objecto de indeferimento, após análise dos esclarecimentos entretanto prestados, levará a efeito a reconstrução do edifício existente, tal como existe, visto para o efeito não ser necessário qualquer tipo de licenciamento para a execução de obras de conservação e preservação do imóvel em questão.-----

---- Assim, solicita a aprovação do projecto em causa, tendo em vista a alteração do edifício existente para edifício comercial e habitacional, de acordo com os esclarecimentos apresentados, por forma a ser viabilizada a pretensão em causa, e para a equipa técnica poder levar a efeito a conclusão do processo de licenciamento inerente ao referido pedido.-----

---- Após análise da exposição apresentada pela requerente, o Técnico informa que embora a correcção do alinhamento "proposta" pela requerente seja na "Rua das Neves", a qual possui uma geometria mais irregular, "(...) detém o maior tráfego a nível de circulação automóvel(...)", (viaturas ligeiras e pesadas), e serve de principal via de ligação entre as localidades limítrofes, a mesma correcção não dá cumprimento integral à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de oito de Junho último.-----

---- Ponderada a proposta e as alegações apresentadas pela requerente, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o alinhamento proposto para a parede NORTE do edifício (Rua das Neves), alertando, no entanto, a requerente de que a partir daquela solução, terá de dar seguimento à tramitação que o processo de licenciamento exige.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Urbanismo para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 2. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZASSETE DE JUNHO E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos (€ 1.678.276,85), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. ACÚSTICA MÉDICA - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NO LUGAR E FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS, NO DIA UM DE JULHO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante

desta deliberação, encontrando-se o correspondente pedido em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a instalação, no dia um (01) de Julho do ano em curso, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, no lugar e Freguesia de Vila Nova de Monsarros, solicitada pela empresa Acústica Médica, e isenta a petionária do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição da empresa Acústica Médica.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

---- **1. "REQUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADES INTEGRADAS NA CURIA - DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o nº 2, do Artigo 344.º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Curia", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo nº 3 do Artigo 68.º da Lei nº 5-A/2002, e de acordo com o nº 2 do Art.º 344.º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo DL 278/2009, de 2 de Outubro, nomeio para a empreitada "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Curia":-----

---- *como Director de Fiscalização, o Arqt.º Rui Rosmaninho, acompanhado pelo Eng.º Carlos Cosme;-----

---- *como Coordenador de Segurança em Obra, Eng.º Rui Terrível."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em um de Junho do ano em curso, de nomeação, para a

empreitada denominada "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Curia", do Técnico Superior, Arquitecto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves, como Director de Fiscalização, acompanhado pelo Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, e do Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, como Coordenador de Segurança em Obra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. ANA MAFALDA MARTINS FERREIRA - AGRADECIMENTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida por Ana Mafalda Martins Ferreira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e cinco de Maio do ano em curso, e em nome de toda a família do Dr. Martins Ferreira, como filha mais velha, Ana Mafalda Martins Ferreira vem transmitir os sentimentos de profunda gratidão pela deliberação tomada pelo Executivo Municipal em relação ao seu pai, Jaime Martins Ferreira. Refere, ainda, que a supradita deliberação muito os sensibilizou, honrando a memória do seu pai e sendo, a nível familiar, mais um testemunho de valores que sempre tentou transmitir e dos quais se orgulham.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do agradecimento manifestado pela família Martins Ferreira.-

---- **2. PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE ANADIA NO ÂMBITO DA FEIRA DA VINHA E DO VINHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o protocolo de parceria celebrado entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e o Município de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Constitui objecto do sobredito protocolo a concretização de uma parceria entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e o Município de Anadia, no âmbito das suas atribuições de valorização do território e respectivos recursos, tendo em vista o desenvolvimento de actividades promocionais da oitava edição da Feira da Vinha e do Vinho.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do protocolo celebrado entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e o Município de Anadia e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas de acordo com as cláusulas protocoladas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 3. FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO (CEDÊNCIA DE MATERIAIS) NA REPARAÇÃO E PINTURA DA CAPELA DE S. MATEUS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Aquela Junta de Freguesia vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal na reparação e pintura da Capela de S. Mateus, com a cedência de alguns materiais.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de São Lourenço do Bairro, no valor de novecentos euros (€ 900,00), como forma de colaborar nas obras a levar a efeito na Capela de S. Mateus.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4. UNIÃO RECREATIVA FERREIRENSE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE NOVE LUGARES PARA TRANSPORTE DE ATLETAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela União Recreativa Ferreirense, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Presidente da Direcção começa por dar a conhecer que a equipa de futebol feminino da União Recreativa Ferreirense, no momento com vinte e quatro atletas em actividade, oriundas de vários concelhos vizinhos, depara-se com muitos problemas em termos de transporte, quer para frequência aos treinos, quer aos jogos. Essa dificuldade tem sido suprida recorrendo aos automóveis de directores e de atletas. No entanto, e pelo facto de o plantel, actualmente, ser bastante jovem, muitas atletas não têm automóvel próprio, para além do que a capacidade dos directores é também insuficiente perante o elevado número de raparigas que pretende jogar futebol.-----

---- Informa, também, que o Clube participa, com duas equipas (uma sénior e outra no escalão de formação SUB/18), no Campeonato de Promoção, Taça de Promoção e Taça de Portugal, competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol, e no campeonato de Aveiro de FUT7 SUB/18 e Taça de Aveiro, estas últimas organizadas pela Associação de Futebol de Aveiro, com jogos ao Sábado à tarde e ao Domingo à tarde.-----

---- Nessa conformidade, e para prosseguir o trabalho que vem sendo desenvolvido, refere tornar-se imprescindível a aquisição de uma carrinha de nove lugares. Contudo, e porque o Clube, apesar do empenho no projecto, não possui capacidade financeira para o realizar, vem apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe ser concedido um apoio financeiro para proceder à aquisição da sobredita viatura de nove lugares.-----

---- Feita uma breve análise do pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à União Recreativa Ferreirense a apresentação da proposta de aquisição da viatura para posterior decisão.--

---- 5. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA - AZENHA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MANGA ELÉCTRICA E DE TUBO DE SANEAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA E SANEAMENTO NO CAMPO DE JOGOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Direcção da Colectividade começa por comunicar que na mudança dos postes de iluminação do campo de jogos, alguns cabos tiveram de ser cortados e agora, para a recolocação da instalação, são necessários alguns cabos e manga para os proteger, para além de alguns metros de tubo de saneamento para o escoamento de vários pontos de água, com encontro entre caixas de visita.-----

---- Por considerar uma obra urgente, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para a resolução da situação.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar os metros de tubo de saneamento solicitados.-----

---- Relativamente aos cabos e manga de protecção, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha a apresentação de pelo menos duas propostas de orçamento para o material solicitado, para posterior decisão.-----

---- 6. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA - AZENHA - PEDIDO DE APOIO PARA A FORMAÇÃO DE JOVENS JOGADORES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Direcção da Colectividade dá a conhecer que desde Abril do ano em curso encetou o projecto de formação de camadas jovens, sendo que vários atletas saídos dessa formação irão representar as cores da Associação, distribuídos em pelo menos três equipas, com perspectivas de até ao início da competição serem ainda mais. Actualmente com dois treinadores credenciados a ministrar os treinos, apesar de já não estarem em competição, a Direcção informa que em Junho, aquando da inscrição de equipas e filiação do Clube, os atletas serão inscritos nos respectivos escalões. -----

---- A concluir, a Direcção informa da sua intenção de dar a conhecer, mais pormenorizadamente, do andamento que o departamento de futebol Juvenil tem tido na captação de novos valores e, também,

de sensibilizar a Câmara Municipal para uma ajuda de acordo com mais essa realidade.-----

---- Analisada a comunicação, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha comprovativo da inscrição das equipas de formação para ser apreciado aquando da atribuição de verbas às Associações Desportivas do Concelho para a Época Desportiva dois mil e onze/dois mil e doze.-----

---- 7. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (ANDDI) - PORTUGAL - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DOS "CAMPEONATOS DE PORTUGAL - CICLISMO":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - Portugal, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - Portugal pretende organizar em Anadia os "Campeonatos de Portugal - Ciclismo" para jovens com deficiência intelectual, previsto para o próximo dia doze de Maio de dois mil e doze.-----

---- Como as despesas inerentes a uma organização dessa natureza são bastante avultadas, vem aquela Associação solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal, de forma a minorar essas despesas.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - Portugal de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por constrangimentos de ordem orçamental.-----

---- 8. NÚCLEO DESPORTIVO E RECREATIVO DE BOIALVO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA PROCEDER À VEDAÇÃO DE UMA LATERAL DO POLIDESPORTIVO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo Desportivo e Recreativo de Boialvo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Aquela Associação tem vindo a organizar e a participar em torneios de futsal, tendo, no passado ano, participado num torneio entre as Associações da Freguesia, organizado pela Junta de Freguesia, recebendo alguns jogos no seu campo, inclusivamente o jogo da final.-----

---- Em dois mil e onze irá novamente participar no torneio entre Associações da Freguesia, com início em quatro de Setembro, e, para evitar qualquer situação menos positiva, uma vez que o campo não possui rede de protecção, o Núcleo vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para proceder à vedação de uma lateral do seu polidesportivo, com uma estrutura em tubo e rede de arame, por forma a garantir a segurança de jogadores e árbitros.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Núcleo Desportivo e Recreativo de Boialvo, no valor de quatrocentos e sessenta euros (€ 460,00), como

forma de colaborar na despesa a realizar com os trabalhos que pretende levar a efeito no seu polidesportivo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **9. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CHIPAR DE CIMA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa de Chipar de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento do pedido de apoio para implementação de um parque de merendas e de um parque infantil, que, na altura, a Autarquia informou não ser possível apoiar, vem aquela Associação solicitar novamente a colaboração da Câmara Municipal por forma a concluir as obras de construção do parque infantil, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento para a sua realização.-----

---- Analisado o pedido, e atendendo às restrições de ordem orçamental, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Cultural e Recreativa de Chipar de Cima, no valor de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00), como forma de colaborar na despesa a realizar com a conclusão dos trabalhos a levar a efeito no parque infantil.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **10. COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF - PEDIDO DE DONATIVO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Comité Português para a UNICEF, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Comité Português para a UNICEF vem apelar à colaboração da Câmara Municipal para, através de donativo, ajudar a UNICEF a intensificar a sua acção no combate às causas que, directa ou indirectamente, contribuem para o flagelo da má nutrição das crianças.-----

---- Analisado o pedido, e reconhecendo o importante trabalho desenvolvido pelo peticionário, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Comité Português para a UNICEF de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por constrangimentos de ordem orçamental.-----

---- **11. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÕES EM VHF:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Presidente da Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia começa por dar a conhecer que aquela Direcção se viu forçada a substituir a Rede de Banda Baixa pela Banda Alta, em virtude da saturação da primeira, que provocava dificuldades nas transmissões, um veículo indispensável para qualquer ocorrência.-----

---- Atendendo a que a sua implementação e instalação ocasionará custos de alguma monta que se tornam altamente penalizantes para a Associação, pelas dificuldades que atravessa, com a redução de serviços e conseqüente diminuição das receitas, o Presidente da Direcção solicita a atribuição de uma verba correspondente ao valor do equipamento a adquirir, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia de que o mesmo ficou pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- 12. ANTIGOS ALUNOS DO COLÉGIO NACIONAL DE ANADIA - PEDIDO DE IMPLANTAÇÃO DE UM SÍMBOLO ARQUITECTÓNICO NA ROTUNDA QUE REGULA O TRÂNSITO ENTRE A ALAMEDA RODRIGUES LAPA, A AVENIDA 25 DE ABRIL E A RUA DAS FLORES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por um grupo de Antigos Alunos do Colégio Nacional de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Atendendo a que no próximo ano o Colégio Nacional de Anadia completaria setenta e cinco anos de existência, e para que a sua memória não se apague, por considerar que o Colégio Nacional merece a consideração e o respeito da sociedade em que esteve inserido, um grupo de Antigos Alunos daquela Instituição vem solicitar à Câmara Municipal que seja erigido um símbolo arquitectónico na rotunda que regula o trânsito entre a Alameda Rodrigues Lapa, a Avenida 25 de Abril e a Rua das Flores, o que considera que constituiria uma verdadeira e merecida homenagem de todos os anadienses.-----

---- Assim, reunidos no trigésimo sexto Convívio Anual, que teve lugar no passado dia vinte e oito de Maio, os antigos alunos do Colégio Nacional aprovaram, por unanimidade, a presente petição, destacando o facto de o Colégio Nacional de Anadia ter exercido a actividade educativa e formadora em várias instalações na cidade, sendo a mais emblemática e duradoura de todas a actual Escola Secundária de Anadia, mas não se ter limitado a ser um estabelecimento de ensino de Anadia e da Bairrada, sendo reconhecido de Norte a Sul do País como uma Instituição de referência, de grande qualidade de ensino e de formação cívica e humana, prestigiando a região e dignificando de forma relevante a cidade de Anadia.-----

---- Analisada a petição, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o grupo de Antigos Alunos

do Colégio Nacional de Anadia de que, uma vez que a rotunda em questão será intervencionada no âmbito da empreitada de "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Cidade de Anadia", a Câmara Municipal analisará o processo nessa conformidade.-----

---- 13. INFORMAÇÃO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO LOTE N.º 37 DA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO, ALIENADO EM HASTA PÚBLICA, EM VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Ferreira Mendes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Relativamente ao pedido de prorrogação do prazo para assinatura do contrato de compra e venda (alegando dificuldades de tesouraria decorrentes da actual conjuntura), apresentado por António José Mendes de Pinho, na qualidade de sócio-gerente da empresa AntónioPinho - Construções Metálicas, Unipessoal, Lda., que arrematou o Lote n.º 37 da Zona Industrial do Paraimo, em Hasta Pública realizada no pretérito dia vinte e oito de Abril, a Técnica Superior informa o seguinte:-----

---- "Relativamente ao assunto em epígrafe, e tendo o Sector do Património recebido o pedido do Sr. António José Mendes Pinho, sócio-gerente da empresa Antóniopinho - Construções Metálicas, Unipessoal, Lda., arrematante do lote n.º 37 da Zona Industrial do Paraimo, alienado em Hasta Pública em 28 de Abril do corrente ano, cumpre-me informar o seguinte:-----

---- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento da referida Hasta Pública, feita a arrematação dos imóveis, o arrematante fica obrigado a no prazo de 45 dias, celebrar o Contrato-Promessa de Compra e Venda e efectuar o pagamento de 45% do valor da arrematação e nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, no prazo de 90 dias a contar da celebração do Contrato-Promessa de Compra e Venda, efectuar-se-á a escritura pública que será elaborada pelo Notário Privativo da Câmara Municipal de Anadia, que deverá convocar o arrematante por escrito, com antecedência de 10 dias, para esse efeito, devendo neste acto liquidar-se os restantes 50% do preço.-----

---- Considerando que o Regulamento de Hasta Pública relativo à alienação do lote em questão é omissivo no que concerne ao procedimento a adoptar se os arrematantes não celebrarem o contrato-promessa de compra e venda e/ou a correspondente escritura nos prazos nele previstos.-----

---- Considerando igualmente o preceituado no artigo 8.º do aludido Regulamento, o qual determina que "*Os casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação das regras constantes do presente Regulamento e que se venham a julgar de importância decisiva, serão resolvidos pela Câmara Municipal de Anadia, se ao caso não se aplicar qualquer outra norma legal e regulamentar*".---

---- E tendo ainda em conta que no caso em apreço, o Município de Anadia está a proceder à alienação de um bem imóvel do seu domínio privado, em situação de igualdade com os particulares, vigorando o princípio da liberdade contratual ínsito no artigo 405 do Código Civil, nos termos do qual as partes podem modelar livremente o conteúdo do contrato.-----

---- Pelo que não existindo qualquer norma legal ou regulamentar, que do nosso conhecimento se aplique ao caso concreto e/ou que obste à apreciação da pretensão do requerente, e de acordo com o parecer jurídico da Dr.^a Graça Moreira datado de 22 de Janeiro de 2009, para um caso análogo, sou de opinião que compete à Câmara Municipal decidir o que considerar mais adequado ao caso ora em apreço."-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo para assinatura do contrato de compra e venda do Lote n.º 37 da Zona Industrial do Paraimo, conforme solicitado (até cinco de Setembro de dois mil e onze).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Sector do Património para dar cumprimento à mesma.-----

---- 14. INFORMAÇÃO - DILAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO PARA CONSTRUÇÃO NO ARTIGO URBANO NÚMERO TRÊS MIL E SETENTA E SETE (3077), DA FREGUESIA DE ARCOS, ALIENADO EM HASTA PÚBLICA REALIZADA A SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Paula Ferreira Mendes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- No seguimento das deliberações tomadas pelo Executivo Municipal, respectivamente, em sua reunião extraordinária realizada a dezassete de Dezembro de dois mil e dez, e ordinária realizada a vinte e três de Março do ano em curso, que aceitou a desistência comunicada pelo Núcleo Sportinguista da Bairrada relativamente à aquisição do Artigo Urbano número três mil e trinta e dois, da Freguesia de Arcos, arrematado em Hasta Pública, e que devolveu ao Núcleo o montante pago, a título de sinal, correspondente a cinco por cento do valor da arrematação do prédio, e relativamente ao pedido de António Augusto da Conceição Pereira da Silva, para prorrogação do prazo para apresentação de projecto para construção no Artigo Urbano número três mil e setenta e sete, da Freguesia de Arcos, a Técnica Superior informa o seguinte:-----

---- "Relativamente ao assunto em epígrafe, e tendo o Sector do Património conhecimento da deliberação do Executivo de 11 de Novembro de 2009, da qual consta: "...conceder a dilação do prazo solicitada pelo senhor Dr. António Augusto da Conceição Pereira da Silva, até que o Núcleo Sportinguista da Bairrada proceda à entrega do projecto de construção".-----

---- E considerando que o Executivo deliberou por unanimidade em 17/12/2010, "...aceitar a desistência comunicada pelo Núcleo Sportinguista da Bairrada relativamente à aquisição do Artigo Urbano n.º 3032, da Freguesia de Arcos, arrematado em Hasta Pública".-----

---- E tendo em conta que o Executivo por unanimidade em 23/03/2011, decidiu devolver ao Núcleo Sportinguista da Bairrada o montante pago, a título de sinal, correspondente a cinco por cento do valor da arrematação do prédio inscrito sob o artigo urbano n.º 3032 e que se traduziu na quantia de três mil trezentos e dois euros e cinquenta cêntimos (3.302,50€).-----

---- Consta no regulamento da Hasta Pública de alienação de dois prédios Urbanos - Anadia no seu

artigo 6.º - Obrigações dos Compradores - que:-----

---- "Após assinatura da escritura pública:-----

---- a) O comprador deverá requerer o pedido de aprovação do projecto de arquitectura no prazo de um ano;-----

---- b) Após emissão da licença de construção, o comprador deverá concluir as obras e requerer a respectiva licença de utilização no prazo máximo de três anos, excepto em casos devidamente fundamentados, para os quais a Câmara poderá autorizar a sua prorrogação.-----

---- c) Caso o comprador não cumpra com o estabelecido nas alíneas anteriores, os prédios em causa reverterão automaticamente para o Município de Anadia, sendo restituído ao comprador o valor da arrematação.-----

---- d) Havendo lugar a reversão nos termos das alíneas anteriores, o comprador não terá direito nem ao pagamento de juros, nem a ser indemnizado pelas eventuais benfeitorias que tiver efectuado no(s) Prédio(s), nem a qualquer outro tipo de indemnização."-----

---- Assim sendo, o ponto de referência que o Sr. Dr. António Augusto da Conceição Pereira da Silva tem, oriundo de deliberação de Câmara de 11/11/2009, para entrega do projecto referido na alínea a) do artigo 6.º do Regulamento de Hasta Pública, neste momento não faz qualquer sentido uma vez que o arrematante do artigo 3032 Núcleo Sportinguista da Bairrada desistiu do referido prédio."-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, dar conhecimento a António Augusto da Conceição Pereira da Silva da deliberação tomada relativamente ao pedido de desistência apresentado pelo Núcleo Sportinguista da Bairrada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, e tendo em conta o deferimento do pedido do Núcleo Sportinguista da Bairrada, informar António Augusto da Conceição Pereira da Silva de que, a partir da presente data, deverá dar cumprimento ao estipulado no Regulamento da Hasta Pública, realizada a seis de Novembro de dois mil e oito.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Sector do Património para dar cumprimento à mesma.-----

---- **15. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO, SITO NA AVENIDA 25 DE ABRIL, EM ANADIA, FREGUESIA DE ARCOS, INSCRITO NA RESPECTIVA MATRIZ SOB O ARTIGO NÚMERO TRÊS MIL E TRINTA E DOIS (3032):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Regulamento de Hasta Pública, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Regulamento proposto estabelece as condições da Hasta Pública a realizar para alienação de um Prédio Urbano, sito na Avenida 25 de Abril, em Anadia, freguesia de Arcos, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo número três mil e trinta e dois (3032), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número três mil cento e noventa e cinco (3195), da dita freguesia.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, nos termos e condições apresentados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Sector do Património para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 16. DECRETO-LEI N.º 48/2011, DE 01 DE ABRIL - LEGISLAÇÃO QUE VEM DAR CUMPRIMENTO AO PROGRAMA SIMPLEX 2010 - LICENCIAMENTO ZERO - RELAÇÃO DAS DECLARAÇÕES PRÉVIAS APRESENTADAS NOS SERVIÇOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das declarações prévias apresentadas nos serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 48/2011, de um de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Após a publicação em Diário da República do novo diploma (Decreto-Lei n.º 48/2011, de um de Abril) que regula o Regime do Licenciamento Zero, na sequência do Programa SIMPLEX 2010, a Secção de Taxas e Licenças dá a conhecer uma lista de todas as meras comunicações prévias apresentadas nos serviços, de acordo com o supra identificado diploma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da lista de todas as meras comunicações prévias apresentadas nos serviços, na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de Abril), que simplifica o regime de exercício de diversas actividades económicas no âmbito da iniciativa "Licenciamento zero".-----

---- 17. ALTINO MANUEL MOREIRA DA SILVA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "SNAKE BAR CAFÉ", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Altino Manuel Moreira da Silva, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O requerente, continuando a receber queixas dos moradores do edifício onde se encontra instalado o estabelecimento denominado "Snake Bar Café", e na qualidade de proprietário do edifício, vem solicitar informação sobre qual o ponto de situação do estabelecimento, uma vez terminado o prazo concedido pela Câmara Municipal para a exploradora do estabelecimento proceder à apresentação do estudo acústico. Solicita, igualmente, informação sobre os resultados do teste de incomodidade sonora que a Câmara Municipal possui e nos quais se baseou para permitir o horário de funcionamento até às duas horas.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, dar a conhecer a Altino Manuel Moreira da Silva a deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e dois de Junho do ano em

curso, relativamente ao estabelecimento em questão.-----

---- 18. MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA SILVA - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO "BAR PARQUE DAS MERENDAS", SITO NO PARQUE DAS MERENDAS, EM MOGOFORES, ATÉ ÀS QUATRO (04) HORAS, DO DIA QUINZE (15) PARA O DIA DEZASSEIS (16) DE JULHO, PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria da Conceição Neves da Silva, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, exploradora do estabelecimento "Bar Parque das Merendas", sito no Parque das Merendas, em Mogofores, vem solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do mesmo, até às quatro (04) horas, do dia quinze (15) para o dia dezasseis (16) de Julho, com vista à realização de um espectáculo de música ao vivo.-----

---- Analisado o assunto, e considerando, nomeadamente, a localização do estabelecimento, o parecer da Junta de Freguesia e o facto de até à data não existirem quaisquer reclamações sobre o modo de funcionamento do mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 19. GOUVEIA & SARAIVA, LDA. - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "D. JOÃO", SITO NA RUA DOS CORREIOS, NA CURIA, ATÉ ÀS QUATRO (04) HORAS, PARA TODOS OS DIAS DA SEMANA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Gouveia & Saraiva, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, exploradora do estabelecimento denominado "D. João", sito na Rua dos Correios, Curia, vem solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do mesmo, até às quatro (04) horas, todos os dias da semana, alegando o facto de o estabelecimento usufruir daquele horário há perto de duas décadas sem que lhe sejam conhecidas queixas relativamente ao funcionamento em zona turística, onde outros operadores possuem horário idêntico.-----

---- Analisado o assunto, e considerado o facto de que o estabelecimento possuía, em nome do anterior explorador, o horário de funcionamento até às quatro horas, concedido por deliberação do Executivo tomada em dez de Julho de mil novecentos e noventa e sete, de acordo com a informação

prestada pela Secção de Taxas e Licenças, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado, recomendando à requerente, actual exploradora do estabelecimento, a observância do critério de incomodidade e insonoridade, sob pena de ser revista a autorização ora concedida.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 20. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA TERMINAR A ZONA ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA:---

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Aquela Freguesia vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para concluir os trabalhos a realizar na zona envolvente e no edifício sede da Junta de Freguesia, que se encontra fechado e totalmente acabado no seu exterior, mas não no interior, anexando, para o efeito, duas propostas de orçamento para a pintura do edifício.-----

---- Analisado o pedido, e a orçamentação entretanto apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), como forma de colaborar nos trabalhos a realizar no edifício sede da Junta de Freguesia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 21. SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PETIÇÃO "NÃO À REDUÇÃO DO NÚMERO DE AUTARQUIAS E DE TRABALHADORES":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a petição apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Face à medida do acordo de entendimento entre o Governo Português e a Troika (FMI/BCE/EU), que aponta para a redução do número de autarquias e dos trabalhadores ao seu serviço, entendeu o STAL promover a entrega de uma petição na Assembleia da República (texto em anexo à presente deliberação), requerendo a condenação de tais intenções e a adopção de medidas legislativas que defendam e valorizem o Poder Local Democrático.-----

---- Referindo não ser a figura da petição subscrita em regra por entidades e organizações, a

Direcção Nacional do STAL vem junto do Presidente da Câmara Municipal apelar a que a Autarquia manifeste o seu apoio à iniciativa, bem como promova a sua subscrição, para o que junta alguns exemplares.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da petição apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e deliberou, por unanimidade, remeter a mesma às Juntas de Freguesia do concelho para, caso entendam, proceder de acordo com o apelo feito pela Direcção Nacional daquele Sindicato.-----

---- **22. PEREIRA DE MOURA, LDA. - PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO DE DOIS MIL E ONZE DOS JOGOS "MUNICÍPIOS SEM FRONTEIRAS":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela empresa Pereira de Moura, Lda., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A empresa Pereira de Moura, Lda. vem submeter à apreciação da Câmara Municipal uma proposta para organização e realização da edição de dois mil e onze dos Jogos "Municípios Sem Fronteiras".---

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a proponente de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por constrangimentos de ordem orçamental, podendo, no entanto, equacionar, mais tarde, a possibilidade de desenvolvimento do ora proposto.-----

---- **23. "ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO" - RELATÓRIO FINAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada denominada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas conforme consta do relatório final anexo e deliberou, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, remeter o mesmo ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada denominada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro" à empresa Centro Cerro, ECCOP, S.A., ordenada em primeiro lugar, pelo valor de setecentos e trinta e dois mil,

oitocentos e dezassete euros e quarenta e sete cêntimos (€ 732.817,47), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de cento e oitenta (180) dias.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **24. "CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO" - RELATÓRIO FINAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada denominada "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas conforme consta do relatório final anexo e deliberou, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, remeter o mesmo ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada denominada "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho" à empresa Guedol, S.A., ordenada em primeiro lugar, pelo valor de um milhão, setecentos e oitenta e oito mil euros (€ 1.788.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de quinze (15) meses.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **25. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REDE DE DRENAGEM DE FIGUEIRA - CANDIEIRA E EMISSÁRIO DE AVELÃS DE CIMA" - APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Figueira - Candieira e Emissário de Avelãs de Cima" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar em Figueira, Candieira e Avelãs de Cima, freguesia de Avelãs de Cima, as quais visam infra-estruturas de drenagem de águas residuais, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de sete (07) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de duzentos e setenta e cinco mil, noventa e um euros e oitenta cêntimos (€ 275.091,80), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada de "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Figueira - Candieira e Emissário de Avelãs de Cima", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho.-----

---- **Membros Efectivos:** O Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves.-----

---- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **26. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE TORRES, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE TORRES E CONDUTA ELEVATÓRIA DE TORRES" - APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Torres, Estação Elevatória de Torres e Condução Elevatória de Torres" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar em Torres, freguesia de Vilarinho do Bairro, as quais visam infra-estruturas de drenagem de águas residuais, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de sete (07) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de duzentos e oitenta e sete mil, seiscientos e seis euros e quarenta e cinco cêntimos (€ 287.606,45), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada de "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Torres, Estação Elevatória de Torres e Condução Elevatória de Torres", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho.-----

---- **Membros Efectivos:** O Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves.-----

---- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **27. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DA POUTENA" - APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Poutena" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar em Poutena, freguesia de Vilarinho do Bairro, as quais visam infra-estruturas de drenagem de águas residuais, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de sete (07) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de trezentos e oitenta e um mil, cento e trinta euros (€ 381.130,00), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada de "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Poutena", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho.-----

---- **Membros Efectivos:** O Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves.-----

---- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **28. "BENEFICIAÇÃO DA EM 611, ENTRE A ROTUNDA DA EN 333-1 E A CURIA" - INFORMAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO SOBRE IMPUGNAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se a mesma apensa ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Relativamente à exposição apresentada pela empresa "Socitop - Transportes Unipessoal, Lda.",

no âmbito do procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada denominada "Beneficiação da EM 611, entre a Rotunda da EN 333-1 e a Curia", e na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de Junho do ano em curso, de exclusão da proposta apresentada pela mesma, nos termos da alínea e) do n.º 2 do Artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que o documento designado por "Anexo I", a que se referia a alínea a) do Ponto 5.1 do Programa de Procedimento não se encontrava assinado nos termos exigidos pelo n.º 4 do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, a Jurista depois de fazer o enquadramento jurídico da situação, concluiu que não deverá ser dado provimento ao solicitado pela requerente, mormente à invocada revogação da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião mencionada supra, no que concerne ao sobredito procedimento de Concurso Público Urgente, tendo em conta as razões aduzidas na sua informação, que se encontra anexa à presente deliberação e se dá por integralmente reproduzida.-----

---- Analisada a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e não dar provimento ao solicitado pela requerente.-----

---- 29. "BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DO CRUZAMENTO DA EM 605 (AVELÃS DE CIMA) À EN 336 (FERREIROS)" - INFORMAÇÕES DO GABINETE JURÍDICO SOBRE IMPUGNAÇÕES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, as informações prestadas pelo Gabinete Jurídico, que se dão como transcritas e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se as mesmas apenas ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Relativamente à exposição apresentada pela empresa "Socitop - Transportes Unipessoal, Lda.", no âmbito do procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada denominada "Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EM 605 (Avelãs de Cima) à EN 336 (Ferreiros)", e na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de Junho do ano em curso, de exclusão da proposta apresentada pela mesma, nos termos da alínea e) do n.º 2 do Artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que o documento designado por "Anexo I", a que se referia a alínea a) do Ponto 5.1 do Programa de Procedimento não se encontrava assinado nos termos exigidos pelo n.º 4 do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, a Jurista depois de fazer o enquadramento jurídico da situação, concluiu que não deverá ser dado provimento ao solicitado pela requerente, mormente à invocada revogação da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião mencionada supra, no que concerne ao sobredito procedimento de Concurso Público Urgente, tendo em conta as razões aduzidas na sua informação, que se encontra anexa à presente deliberação e se dá por integralmente reproduzida.-----

---- Quanto à exposição apresentada pela empresa "Civilvias - Construção e Vias, Lda.", no âmbito do mesmo procedimento de Concurso Público Urgente, e na sequência da supra identificada deliberação

do Executivo Municipal, de exclusão da proposta apresentada pela mesma, nos termos da alínea e) do n.º 2 do Artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que o documento designado por "Anexo I", a que se referia a alínea a) do Ponto 5.1 do Programa de Procedimento não se encontrava assinado nos termos exigidos pelo n.º 4 do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, a Jurista depois de fazer o enquadramento jurídico da situação, concluiu que não deverá ser dado sortimento ao reclamado pela concorrente, mormente à invocada admissão da sua proposta, no que concerne ao sobredito procedimento de Concurso Público Urgente, tendo em conta as razões aduzidas na sua informação, que se encontra anexa à presente deliberação e se dá por integralmente reproduzida.---

---- Analisadas as informações prestadas pelo Gabinete Jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com as mesmas e não dar provimento ao solicitado pelas requerentes.-----

---- 30. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "BENEFICIAÇÃO DA EM 611, ENTRE A ROTUNDA DA EN 333-1 E A CURIA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada denominada "Beneficiação da EM 611, entre a Rotunda da EN 333-1 e a Curia", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada denominada "Beneficiação da EM 611, entre a Rotunda da EN 333-1 e a Curia", cujo anúncio de procedimento n.º 196/2011 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número cento e seis (106), em um de Junho de dois mil e onze, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e dois de Junho de dois mil e onze, e de acordo com o Relatório Técnico do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 31. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DO CRUZAMENTO DA EM 605 (AVELÃS DE CIMA) À EN 336 (FERREIROS)":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada denominada "Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EM 605 (Avelãs de Cima) à EN 336 (Ferreiros)", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada denominada "Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EM 605 (Avelãs de Cima) à EN 336 (Ferreiros)", cujo anúncio de procedimento n.º 195/2011 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número cento e seis (106), em um de Junho de dois mil e onze, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e dois de Junho de dois mil e onze, e de acordo com o Relatório Técnico do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 32. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "BENEFICIAÇÃO DO CM 1656 ENTRE A EN 1/IC 2 (AVELÃS DE CAMINHO) E O LIMITE DO CONCELHO":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada denominada "Beneficiação do CM 1656 entre a EN 1/IC 2 (Avelãs de Caminho) e o limite do concelho", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada denominada "Beneficiação do CM 1656 entre a EN 1/IC 2 (Avelãs de Caminho) e o limite do concelho", cujo anúncio de procedimento n.º 203/2011 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número cento e doze (112), em nove de Junho de dois mil e onze, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária de trinta de Junho de dois mil e onze, e de acordo com o Relatório Técnico do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **33. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADES INTEGRADAS NA CIDADE DE ANADIA":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada denominada "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Cidade de Anadia", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público Urgente para execução da empreitada denominada "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Cidade de Anadia", cujo anúncio de procedimento n.º 204/2011 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número cento e treze (113), em catorze de Junho de dois mil e onze, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária de trinta de Junho de dois mil e onze, e de acordo com o Relatório Técnico do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----